



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis pela Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE, conforme especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para os educandos e servidores da Secretaria de Educação do município de São Bento do Una/PE, se revela uma necessidade essencial, considerando o contexto atual de preocupações sanitárias e a importância do ambiente escolar para a formação integral dos estudantes.

Em primeiro lugar, a saúde e o bem-estar dos alunos e profissionais da educação são prioridade nas instituições de ensino. O ambiente escolar deve ser um espaço seguro e saudável, onde práticas de higiene e limpeza adequadas são indispensáveis para prevenir a disseminação de doenças, especialmente em tempos pós-pandêmicos e de surtos sazonais de doenças transmissíveis. A presença de materiais adequados de limpeza, como desinfetantes, sabonetes e papel toalha, é fundamental para garantir a higienização constante das mãos, superfícies e ambientes, reduzindo assim o risco de contágio e promovendo a saúde coletiva.

Além disso, a implementação de práticas de higiene efetivas no ambiente escolar contribui para a formação de hábitos saudáveis nos educandos. A escola não é apenas um local de aprendizado acadêmico, mas também um espaço onde se promovem valores e comportamentos que impactam a vida dos alunos fora das salas de aula. Ao disponibilizar materiais de higiene e limpeza, a Secretaria Municipal de Educação não apenas cuida da saúde imediata da comunidade escolar, mas também ensina aos alunos a importância da higiene pessoal e ambiental, formando cidadãos mais conscientes e responsáveis.

Nessa senda, a aquisição de material de limpeza, como já motivada, é fundamental, especialmente diante do aumento recente no número de instituições que funcionam em tempo integral – em 2023, eram contabilizadas 6; neste ano de 2024, o município conta com 7 escolas com funcionamento integral -, o que impactou o número de estudantes em 15,33% aproximadamente, representando um aumento de 111 educandos, com relação direta no aumento de número de salas de aula. Consequentemente, a frequência de higienização dos ambientes, bem como limpeza dos materiais de cozinha também aumentaram significativamente, a fim de fornecer um ambiente sempre saudável e limpo para os educandos que passam mais de 1/3 do seu dia na escola.

Outrossim, com a ampliação de escolas e creches, o volume de atividades diárias e, consequentemente, a necessidade de limpeza e manutenção aumentaram consideravelmente. Desse modo, destaca-se a ampliação da educação infantil, que teve um aumento de 5,27% no número de matrículas, o que representa 81 crianças. Igualmente, a ampliação das creches, com impacto de 25% no número dos alunos,



pelo que passou de 188 para 251 crianças, distribuídas em um padrão de 15 alunos por sala de aula, totalizando uma média 16 salas ocupadas. Nesse sentido, com mais salas de aulas e mais estudantes, a limpeza de mais ambientes torna-se necessária, bem como o aumento em materiais de higiene pessoal, como fraldas descartáveis, sabonetes e xampus, os quais são utilizados pelas crianças da rede.

Em relação as escolas regulares, houve a ampliação de diversas unidades, com acréscimo de salas de aula, quadra, refeitório, cozinha, laboratórios de informática, salas de vídeos, pátio, sala dos professores e direção. Desse modo, houve um crescente no número de espaços que necessitam de limpeza e manutenção, pelo que se motiva o presente quantitativo de material de limpeza.

Ainda, importante destacar que a presente demanda, além das escolas já concretizadas - integrais, regulares e creches -, leva em consideração também os projetos previstos para 2025, entre eles, aumentar ainda mais as escolas em tempo integral, ampliar mais escolas regulares e creches, entre elas, Marechal Cordeiro de Farias, Luís Salustiano e Valdiro Cordeiro, pelo que irá se garantir um alargamento ainda maior no número de matrículas e salas de aula, pelo que já se inclui nos cálculos acerca dos materiais de limpeza, os futuros e novos educandos, para que possam desfrutar de um ambiente escolar agradável.

Outro ponto de especial relevância é a necessidade de atender à demanda por descartáveis, especialmente em atividades que envolvem refeições e lanches. O uso de descartáveis quando necessário assegura a adequação às normas de saúde pública e à legislação vigente. Isso não apenas facilita a organização e a logística das atividades escolares, mas também previne a contaminação alimentar, promovendo uma alimentação saudável e segura para os alunos, servidores e todos os agentes envolvidos na trilha educacional municipal.

Ademais, a falta de materiais de higiene e limpeza pode resultar em prejuízos não apenas para a saúde dos educandos e servidores, mas também para o desempenho acadêmico. Um ambiente escolar limpo e bem cuidado reflete na qualidade do ensino, favorecendo a concentração e o aprendizado, enquanto um ambiente sujo e negligenciado pode gerar desconforto e distração, impactando negativamente na absorção do conhecimento.

Por fim, é importante destacar que a aquisição de materiais de higiene e limpeza está alinhada com as diretrizes e recomendações dos órgãos de saúde e educação. Normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação enfatizam a importância de ambientes escolares saudáveis, e a responsabilidade das instituições educacionais em garantir condições adequadas para o desenvolvimento físico e mental dos alunos. A aquisição desses materiais, portanto, não é apenas uma questão de conveniência, mas uma obrigação ética e legal da administração pública em proteger a saúde da população.

Diante do exposto, fica evidente que a aquisição de materiais de higiene e limpeza e descartáveis para os educandos e servidores da Secretaria de Educação do município de São Bento do Una-PE é uma medida necessária e urgente, que garantirá um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao aprendizado. É um

investimento que beneficia a comunidade escolar como um todo, refletindo em saúde, educação de qualidade e na formação de cidadãos mais conscientes.

2.8. DA JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.8.1. O critério de Julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/21.

2.8.1.1. A busca pelo menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, contemplando ainda os custos indireto relacionados as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, conforme dispõe o art. 34, § 1º da Lei 14.133/21.

2.8.2. Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois além de aumentar a competitividade, traz diversos benefícios ao erário municipal.

2.9. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.9.1. O Sistema de Registro de Preço (SRP) é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podemos citar o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, seguidas, com afinidade de aquisição de um mesmo objeto, ou objetos semelhantes, proporcionando rapidez na contratação, estabelecendo uma rotina aperfeiçoada e célere da atividade licitatória, em obediência aos princípios da eficiência e economicidade.

2.9.2. As contratações para aquisição de bens e produtos, pelo Sistema de Registro de Preços, podem ser adotadas desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas nos Artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021: Necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.9.3. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este Sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de participantes, inclusive pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

2.9.4. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se



dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

2.9.5. O SRP, segundo MARÇAL JUSTEN FILHO, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses supracitadas, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

2.9.6. Ressaltamos que a adoção do Sistema de Registro de Preços considerou ainda a possibilidade de aquisição do material de forma parcelada, por demanda eventual, de acordo com a necessidade e disponibilidades orçamentárias do órgão.

2.9.7. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:

2.9.7.1. A chamada Lei do Pregão foi instituída pela Lei Federal n. 10.520/2002 e seus fundamentos foram transportados para a Lei 14.133/2021. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de reduzir os custos do processo licitatório, tendo em vista a simplificação das etapas burocráticas, com a utilização dos recursos eletrônicos. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

2.9.7.2. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta para a Administração Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos **Princípios da Eficiência e da Economicidade**, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços e/ou fornecimentos, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes,

inclusive a participação das pequenas e médias empresas, exugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

3.2. A utilização do registro de preço se justifica também pelo fato de não ser possível estabelecer o quantitativo de discentes a serem atendidos, pois ao longo do ano o número de alunos matriculados na rede sofre variação, devido as novas matrículas, as solicitações de transferências, evasão escolar, etc., que podem ou não ocorrer. Ademais, existe a previsão de abertura de novas unidades escolares, assim como, credenciamento de novas unidades.

3.3. Importante destacar que, em consonância com o **art. 83 da Lei n. 14.133/21**, a Administração não está obrigada a adquirir o quantitativo mencionado na Ata de Registro de Preços, posto que as ordens de fornecimento, serão emitidas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

3.4. Desta feita, este registro de preços encontra-se respaldado nas hipóteses previstas no § 5º do art. 82 da Lei 14.133/2021, os qual determina que para a contratação de bens ou serviços o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. O quantitativo de cada item a ser contratado, está devidamente pormenorizado no ETP deste Termo de Referência e resumido nos quadros abaixo.

4.2. Os quantitativos dos materiais para a demanda foram estimados considerando a totalidade das unidades escolares existentes nesta municipalidade. Destaca-se ainda a necessidade de considerar, no dimensionamento deste estudo, a previsão de novas unidades escolares de ensino a serem instaladas e credenciadas neste Município, durante o ano de 2024 / 2025.

4.3. Diante da justificativa apresentada para aquisição dos materiais para as entidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, foi realizado levantamento do quantitativo a ser adquirido, utilizando a seguinte metodologia:

4.3.1. Através de dados disponibilizados pelo setor técnico competente, utilizando-se de estimativas com base nas contratações anteriores.

4.3.2. O quantitativo referente as futuras inaugurações apenas serão adquiridos a medida em que forem se concretizando.

4.3.3. Foi estimada uma reserva técnica em cerca de **10 % (dez por cento)**, sobre o quantitativo final, em cada ITEM.

5. DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS:

5.1. A estimativa de preços para o presente registro de preços decorreu de pesquisa de preços públicos, conforme mapa de preços.



5.2. O valor máximo estimado do presente registro de preços é de **R\$ 965.852,10** (Novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

5.3. Os valores unitários estimados dos itens foram obtidos com base na pesquisa de preços realizada em site de comércio eletrônico.

5.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir da data estabelecida para sua apresentação.

5.5. Abaixo segue tabela com as quantidades e determinações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO; LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIO DEGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 LITROS.	EMBALAGEM 5 L	1.000	R\$ 29,41	R\$ 29.410,00
2	BACIA PLÁSTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UNID.	200	R\$ 22,93	R\$ 4.586,00
3	BOBINA DE PLASTICO PICOTADO (40X60) ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	500	R\$ 34,93	R\$ 17.465,00
4	FILME DE PVC: ROLO COM 30 METROS APROXIMADO, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 1 ROLO, LARGURA 28CM APROXIMADA, TIPO ROLO PACK TRANSPARENTE, VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	RL	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAM XG DESCARTÁVEL, 16 UNIDADES POR PACOTE.	PC	4.000	R\$ 17,70	R\$ 70.800,00
6	PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO C/ CABO LONGO.	UNID.	300	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
7	PANO DE LIMPEZA: MULTIUSO TIPO PERFEX, COM NO MÍNIMO DE 70% EM VISCOSE, MEDINDO ENTRE 30 METROS X 30 CM, PICOTADOS A CADA 50 CM , LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	RL	100	R\$ 28,14	R\$ 2.814,00
8	SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE C/ALCA, TAMANHO 50 X 60 CM.	KG	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
9	SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO (VERDE) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, TAMANHO APROXIMADO DE 60X80 CM.	KG	200	R\$ 16,17	R\$ 3.234,00



10	ESPONJA DUPLA FACE UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 100MMX71MMX10MM.	UNID.	6.000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
11	LÃ DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 8 UNIDADES, DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS COM 14 UNIDADES , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	PCT	3.000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
12	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERAIS SEM MANGA, CONFECCIONADO BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDO DE FILME PVC 100%), MEDIDAS MÍNIMAS DE 60X90 CM.	UNID.	300	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
13	BORRIFADOR DE PLASTICO: COM GATILHO E CAPACIDADE DE 500 ML.	UNID.	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00
14	CORO CONCENTRADO (PURO), CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE NO MÍNIMO 10%, EMBALAGEM COM 1 LITRO , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UNID.	1.000	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
15	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, RÓTULO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UNID.	4.000	R\$ 4,60	R\$ 18.400,00
16	GUARDANAPO DE PAPEL VIRGEM, 100% VIRGEM CELULOSE MEDINDO NO MÍNIMO: 22X22CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2.000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
17	INSETICIDA AEROSOL SPRAY. NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 300ML , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UNID.	400	R\$ 8,42	R\$ 3.368,00
18	LIMPA VIDROS: MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 500 ML. INFORMAÇÃO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UNID.	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00



19	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO: M E G. RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393 CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE.	PAR	200	R\$ 4,21	R\$ 842,00
20	LUVA DE LÁTEX: P, M E G. RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393 CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE.	PAR	200	R\$ 3,57	R\$ 714,00
21	LUVA DE SEGURANÇA LONGATEX PUNHO VIROLA - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, A LUVA LONGATEX POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS. LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO, MAIOR COMPRIMENTO - P (7) 35, M (8) 37, G (9) 39 E XG (10L) 42 CM, O PUNHO PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO, EXCELENTE PARA ATIVIDADES MOLHADAS E IMERSÃO. O PUNHO LONGO E COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO EVITA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI. CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE.	PAR	200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
22	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO (TECIDO TIPO SACO ALVEJADO), DIMENSÕES MÍNIMAS 60X40CM, DE BOA QUALIDADE ABANHADO EM OVERLOCK.	UNID.	2.000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
23	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X40 CM, TIPO SACO FECHADO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	UNID.	2.000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
24	PAPEL TOALHA (BOBINA) MEDINDO 22X20CM, PACOTE COM 2 ROLOS COM NO MÍNIMO 55 FOLHAS, COR BRANCA. COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
25	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, BRANCO, NÃO RECICLADO, TAMANHO APROXIMADO 23X20CM, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS. COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PCT	500	R\$ 13,14	R\$ 6.570,00
26	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UNID.	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00

Assinado por: Gisângela Cavalcante de Moraes
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/18AD-AC2D-8E6D-B861> e informe o código 18AD-AC2D-8E6D-B861



27	POLIDOR PARA MÓVEIS: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO COM 200ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, SILICONE EMBALAGEM NÃO RECICLADA, CONTENDO A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E A MARCA DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. TIPO OLEO DE PEROBA.	UNID.	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
28	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120 ML	UNID.	50	R\$ 19,18	R\$ 959,00
29	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM COM BORRACHA DUPLA.	UNID.	500	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
30	ABSORVENTE, COBERTURA SUAVE, NOTURNO, COM ABAS, PACOTE 8 COM UNIDADES , MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 9,00 CM, LARGURA: 7,00 CM, PROFUNDIDADE: 10,00 CM. POSSUIR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
31	ÁGUA SANITÁRIA S/ PERFUME, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO A SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1G/L, COR AMARELA ESVERDEADA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, ETC. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	6.000	R\$ 2,43	R\$ 14.580,00
32	ÁLCOOL EM LÍQUIDO DE USO FREQUENTE, PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, IDEAL PARA HIGIENE COM PRATICIDADE, LIMPEZA E HIGIENE. LÍQUIDO 70%, 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO NO INMETRO. CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	EMBALAGEM 5L	400	R\$ 32,02	R\$ 12.808,00
33	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% GEL ANTISSEPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, EMBALAGEM COM 1 LITRO, NÚMERO DE REGISTRO PARA SANEANTES NOTIFICADO NA ANVISA; NOME DO FABRICANTE E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	250	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
34	BACIA PLÁSTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNID.	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50

Assinado por 1 pessoa: GISANGELA CAVALCANTE DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/18AD-AC2D-8E6D-B861> e informe o código 18AD-AC2D-8E6D-B861



35	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNID.	250	R\$ 10,45	R\$ 2.612,50
36	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, CESTO PARA LIXO FECHADO, COM TAMPA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 15 LITROS.	UNID.	100	R\$ 27,53	R\$ 2.753,00
37	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, CESTO PARA LIXO FECHADO, COM TAMPA, CONFECCIONADO M PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 30 LITROS COM PEDAL	UNID.	150	R\$ 55,15	R\$ 8.272,50
38	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TELADO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UNID.	300	R\$ 5,08	R\$ 1.524,00
39	COADOR DE CAFÉ EM MALHA DE ALGODÃO, CABO DE PLÁSTICO, ARAME GALVANIZADO.	UNID.	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
40	COLHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
41	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 200G. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
42	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, PRODUTO UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, E LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G: APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR. UNIDADE DE 500G.	UND	10.000	R\$ 4,28	R\$ 42.800,00

Assinado por 1 pessoa: GISANGELA CAVALCANTE DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/18AD-AC2D-8E6D-B861> e informe o código 18AD-AC2D-8E6D-B861



43	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	1.000	R\$ 6,91	R\$ 6.910,00
44	SACO PARA CACHORRO QUENTE, APROXIMADAMENTE 20X12 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
45	SACO PARA LIXO: DOMESTICO EM POLIETILENO, RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	2.000	R\$ 12,69	R\$ 25.380,00
46	SACO PARA LIXO: DOMESTICO EM POLIETILENO, RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	1.500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
47	SACO PARA LIXO: DOMESTICO EM POLIETILENO, RECICLADO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	1.500	R\$ 9,58	R\$ 14.370,00
48	SODA CAUSTICA: TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	UNID.	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
49	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, DOMÉSTICA. PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO: 26 X 5 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA), COM 200 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MACIA, TIPO LISA, CEPA PESANDO APROXIMADAMENTE 240G, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	UNID.	1.000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
50	VASSOURA DE PELO DOMESTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MEDIDA MÉDIA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, EM POLIPROPILENO, CONTENDO ROSCA PARA CABO. CEPA EM POLIPROPILENO.	UNID.	1.000	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00
51	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE DE CHÃO, FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE À IMPACTOS, NA COR BRANCA. A VASSOURA DEVE TER FORMA ARREDONDADA PARA MELHOR SE ADAPTAR AS CURVATURAS DO VASO SANITÁRIO E TER SUAS CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON.	UNID.	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
52	VASSOURÃO TIPO GARI, EM FIBRA DE PIAÇAVA RESISTENTE, CEPA DE MADEIRA COM 30CM COM CABO EM MADEIRA, INDICADO PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS, PARA LIMPEZA URBANA EM GERAL.	UNID.	200	R\$ 17,72	R\$ 3.544,00

Assinado por 1 pessoa: CRISANGELA CAVALCANTE DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/18AD-AC2D-8E6D-B861> e informe o código 18AD-AC2D-8E6D-B861



53	ABSORVENTE NORMAL, COBERTURA SUAVE, COM ABAS, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 8,00CM, LARGURA: 7,00 CM, PROFUNDIDADE: 9,00CM, INDICADO PARA FLUXO CONTÍNUO, PACOTE COM 8 UNIDADES . POSSUIR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
54	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CERDAS MACIAS COM PROTETOR DE CERDAS: ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, POSSUI SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. VEM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO. O PROTETOR DE CERDAS EVITA O CONTATO COM POEIRAS, SUJEIRAS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO.	UNID.	2.500	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
55	ESCOVA DE PENTEAR CABELOS. ESCOVAS JACARÉ, COM DENTES EM FORMA DE FLECHAS QUE PENTEIAM OS FIOS EM ZIGUE- ZAGUE.	UNID.	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
56	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL OVAL, BASE DE PLÁSTICO, ESPESSURA 1,5CM; BASE MEDINDO APROX. (13X7)CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO; MÍNIMO DE 15 CERDAS (AMARELAS OU BRANCAS) POR TUFOS.	UNID.	400	R\$ 4,06	R\$ 1.624,00
57	FILME DE PVC: ROLO COM 300 METROS APROXIMADO, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 1 ROLO, LARGURA 45CM APROXIMADA, TIPO ROLO PACK TRANSPARENTE, VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	RL	200	R\$ 41,65	R\$ 8.330,00
58	FLANELA: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 39X59 CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. CORES DIVERSAS.	UNID.	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
59	FÓSFORO, PALITOS FIRMES, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, MODELO: PALITO, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADO, ACENDIMENTO RÁPIDO, FÁCIL APLICAÇÃO, IDEAL PARA FOGÕES TRADICIONAL E INDUSTRIAL, PACOTES COM 20 MAÇOS .	PCT	150	R\$ 64,93	R\$ 9.739,50
60	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM EG, EMBALAGEM C/ MIN 42 UNIDADES , CAPACIDADE ENTRE 13 A 17 KG COMPOSTO DE POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA.	PCT	4.000	R\$ 41,03	R\$ 164.120,00



61	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM G, EMBALAGEM C/MIN 07 UNIDADES COMPOSTO DE POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA.	PCT	3.000	R\$ 13,64	R\$ 40.920,00
62	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM M, EMBALAGEM C/MIN 08 UNIDADES COMPOSTO DE POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA.	PCT	3.000	R\$ 9,70	R\$ 29.100,00
63	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM P, EMBALAGEM C/MIN 10 UNIDADES COMPOSTO DE POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE OLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA.	PCT	500	R\$ 9,37	R\$ 4.685,00
64	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO. PACOTE DE 50 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
65	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESAS. PACOTE DE 50 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
66	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO TIPO LIMPADOR VEJA, LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM INSTANTÂNEO 500ML EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML , PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UNID.	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00



67	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA - 100 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 92CM; LARGURA 57CM; PROFUNDIDADE 46CM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 77CM; LARGURA 51CM; PROFUNDIDADE 31CM.	UNID.	100	R\$ 128,74	R\$ 12.874,00
68	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA - 25 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 57,0; LARGURA 37,0; PROFUNDIDADE 35,0 CM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 46,0; LARGURA 32,0; PROFUNDIDADE 23,0 CM.	UNID.	100	R\$ 58,64	R\$ 5.864,00
69	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA - 50 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 71,0; LARGURA 45,0; PROFUNDIDADE 37,0 CM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 60; LARGURA 40,0; PROFUNDIDADE 24,0 CM.	UNID.	100	R\$ 96,94	R\$ 9.694,00
70	MARMITEX EPS DE ISOPOR COM TAMPA Nº 08 MARMITEX ISOPOR 750 ML. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 32,53	R\$ 650,60



71	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHA, 40G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UNID.	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
72	PALITO DE DENTE DE MADEIRA, ROLIÇO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM 100 UND	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
73	PENTE PARA CABELOS INFANTIL, PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO. MATERIAL FLEXÍVEL DE FÁCIL LIMPEZA.	UNID.	1.500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
74	POLIDOR ALUMÍNIO, IDEAL PARA LIMPAR E REALÇAR O BRILHO DE ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA ÁGIL E PRÁTICA EM PANEAS, TAMPAS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE COZINHA QUE CLAREEI MANCHAS E RECUPERE O BRILHO DA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	800	R\$ 2,53	R\$ 2.024,00
75	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA, 12 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	2.000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
76	PRATO DESCARTÁVEL, COM 23 CM. POLIESTIRENO ATÓXICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	2.000	R\$ 3,97	R\$ 7.940,00
77	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8 CM EM MÉDIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	600	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
78	SABONETE INFANTIL SABONETE PERFUMADO PARA HIGIENE CORPORAL 90 GRAMAS . DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNID.	3.000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
79	SABONETE LIQUIDO INFANTIL: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, CRISTAL, IDEAL PARA PELE DE BEBÊ QUE LIMPA E HIDRATA A PELE SIMULTANEAMENTE. EMBALAGEM COM 250 ML.	UND.	1.200	R\$ 9,86	R\$ 11.832,00
80	SACO REFORÇADO 200 LITROS 93X103X006 MICRAS BRANCO.	KG	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
81	SACOLA COM ALCA DE PLASTICO RECICLADO VERDE, TAMANHO 30 X 45 CM.	KG	200	R\$ 19,62	R\$ 3.924,00
82	SACOLA COM ALÇA DE PLASTICO RECICLADO VERDE, TAMANHO 40 X 60 CM.	KG	200	R\$ 16,53	R\$ 3.306,00
83	SACOLA COM ALÇA DE PLÁSTICO, BRANCO, NÃO RECICLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 45 CM.	KG	400	R\$ 19,65	R\$ 7.860,00

Assinado por: Gisângela Cavalcante de Moraes
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/18AD-AC2D-8E6D-B861> e informe o código 18AD-AC2D-8E6D-B861



84	SACOLA COM ALÇA, PLASTICO REFORÇADO (VERDE) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG , TAMANHO 90X100 CM, DESTINADA A COLETA DE LIXO.	KG	400	R\$ 21,21	R\$ 8.484,00
85	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	UNID.	4.500	R\$ 12,86	R\$ 57.870,00
86	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML, LINHA KIDS.	UNID.	4.500	R\$ 11,41	R\$ 51.345,00
87	CREME TRATAMENTO CAPILAR COQUETEL DE FRUTAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	UNID.	400	R\$ 10,67	R\$ 4.268,00
88	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 4 ROLOS. FARDO COM 16 PCT. COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	FARDO	1.500	R\$ 53,76	R\$ 80.640,00
VALOR TOTAL GERAL R\$ 965.852,10 (Novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).					

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da aquisição dos itens a serem contratados nesta licitação seguirão as seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2024:

MATERIAL DE CONSUMO

491.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - RECURSO PRÓPRIO (escolas)

492.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

493.16001.1205-2.51.3.3.90.30 – TRANSFERÊNCIAS FNDE / ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

503.16001.1210-2.43.3.3.90.30 - RECURSO PRÓPRIO (secretaria de educação)

573.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – FUNDEB

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. As empresas licitantes vencedoras deverão apresentar amostras de cada um dos produtos contendo a marca e etiquetadas com o nome da licitante fornecedora.

7.2. A empresa licitante deverá apresentar uma amostra de cada um dos produtos vencidos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após vencido o processo licitatório.

7.3. As amostras devem ser entregues no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 13:30 horas.

7.4. A análise, seleção e aplicação de testes das amostras, quando necessários, ocorrerão sob a responsabilidade de equipe formada para esta finalidade.

7.5. O laudo definindo as amostras aprovadas ou reprovadas será elaborado e assinado por responsável técnico,



no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a análise qualitativa das mesmas.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO E DO CANCELAMENTO:

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) Fornecedores, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) Fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços registrados.

8.2.1. O(s) Fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2. A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, em virtude de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do Fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços sem motivo justificado;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

III. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

IV. Ou, sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n. 14.133/21.

8.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do item 13.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.4, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. por razão de interesse público;

II. a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.5.1. Fica assegurado, na hipótese do inciso I, do caput, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

8.6. A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos do item 13.4. deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

8.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação no Diário Oficial do Município.

9. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21.

9.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **01 (um) mês** (art. 132 da Lei nº 14.133 de 2021).

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

10. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

10.1. Os produtos fornecidos deverão ser de EXCELENTE qualidade, obedecer às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar.

10.1.1. A contratada ficará obrigada a trocar o(s) produtos que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, de conservação, de transporte, no prazo de **até 24h (vinte e quatro horas)** da ciência de solicitação de troca, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe a relevação das sanções previstas na legislação vigente.

10.2. A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Termo de Referência, incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 156, §4º da Lei 14.133/2021.

10.3. Além das penalidades previstas no presente Termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, ao contido no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU nº 99/2007 (Plenário) e 92/2004 (segunda Câmara), respectivamente.

10.4. A licitante deverá apresentar garantia sobre os produtos, onde os mesmos devem estar em conformidade com as normativas que regulamentam o uso e a qualidade conforme especificação.

10.5. O(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) deve(m) ser acondicionado(s), obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

10.6. O(s) objeto(s) do presente certame a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) estar apropriado(s) para o consumo, contado a partir da data da efetiva entrega do objeto do contrato, observados os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

10.7. Os produtos requisitados não poderão ser expostos às intempéries da natureza, tais como: chuva, sol, calor excessivo.

10.8. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela comissão técnica da Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

10.9. Serão considerados também para fins de controle de qualidade dos produtos, concomitante com o disposto nos itens anteriores, os aspectos relativos à: aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos; inexistência de: manchas, queimaduras, sujidades, insetos, moluscos, bolores, brocas ou larvas.

10.10. Os produtos deverão ser entregues em caixas devidamente limpas, laváveis, de material plástico resistente, atóxico, de acordo com o tipo de produto transportado e contendo o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou órgão competente para fiscalização do objeto a ser fornecido neste Termo.



10.11. Os entregadores da licitante, para terem acesso às dependências da administração, deverão vestir uniforme limpos, sapatos fechados e portar identificação funcional visível.

11. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS:

11.1. De acordo com o art. 5º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010:

11.1.1. os bens deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.1.2. devem ser observados os critérios gerais para embalagens dos produtos. A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para embalagens em contato com os produtos está definida em regulamentos específicos da ANVISA.

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

12.1. O fornecimento **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo gestor do contrato.

12.2. Os itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Praça Historiador Adalberto Paiva, Centro, São Bento do Una-PE (ponto de referência: Prefeitura Municipal), de **segunda à sexta-feira, de 08:00h às 13:30h.**

12.3. A entrega deve ser acompanhada da nota fiscal contendo as especificações do objeto, bem como os quantitativos, valores unitários e o valor total.

12.4. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital da licitação e, à contratada que deixar de entregar os produtos ou entregá-los fora das especificações, deverá ser aplicada as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

12.5. O recebimento ocorrerá:

12.5.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante Termo expedido pelo setor responsável pelo recebimento;

12.5.2. Definitivamente: em até **03 (três) dias úteis** da entrega provisória, após a verificação qualitativa pelo Gestor do Contrato, da conformidade das especificações técnicas, mediante atesto da Nota Fiscal;

12.6. A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas;

12.7. A contratante rejeitará no todo ou em parte a entrega do objeto em desacordo com o Edital e demais instrumentos contratuais;



12.8. Os produtos serão recebidos somente por Servidor autorizado, que procederá com às conferências com base nos pedidos escritos e assinados pelos responsáveis da Gerência Administrativa Financeira.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável e acompanhada das seguintes certidões: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS;

13.2. Apenas será realizado o pagamento ao fornecedor das obrigações devidamente comprovadas e liquidadas. Podendo ser feita a retenção dos pagamentos equivalentes às pendências de liquidação, desde que não seja possível o acionamento da garantia contratual. Este fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

13.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles;

13.4. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento.

13.5. O pagamento será realizado por meio de empenho, caso os itens entregues estejam de acordo com as exigências deste Termo de Referência, sendo efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.5.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, que será calculada através da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = IPCA do mês anterior

13.7. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.8. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante requerimento da contratada, com a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. O reajuste será realizado por termo aditivo.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1. O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

15.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até **5% (cinco por cento)** do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais



superiores aos **5% (cinco por cento)** estabelecidos serão avaliados pela Administração para concessão do reequilíbrio contratual ou não.

15.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

16. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO:

16.1. Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante.

16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

16.3. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

16.4. O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

16.5. O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na execução dos serviços, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

16.6. Em atenção ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a contratação terá os seguintes servidores como representantes da contratante especialmente designados para exercer a fiscalização:

GESTOR DO CONTRATO: Dailton de Almeida Costa - Matrícula nº 110.279;

FISCAL DO CONTRATO: Wallisson Ferreira Barros - Matrícula nº 109.899.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos bens no prazo estipulado;

17.2. Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

17.3. Fornecer material de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

17.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da ata e respectivos instrumentos contratuais, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

17.5. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



- 17.6.** Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e instrumentos contratuais;
- 17.7.** Indicar o responsável que a responderá por todos os atos e comunicações formais;
- 17.8.** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- 17.9.** Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços;
- 17.10.** A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos produtos, o acondicionando com as especificações a mostra, conforme especificado abaixo, entregando-os prontos para distribuição em perfeito estado no local de entrega indicado pela Secretaria de Educação;
- 17.11.** De maneira individual, todos os produtos deverão estar embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, íntegros e isentos de qualquer defeito que possam comprometer a sua apresentação e/ou finalidade de uso;
- 17.12.** Para recebimento do quantitativo solicitado por Ordem de Fornecimento, os mesmos deverão estar acomodados em caixas, com etiqueta de identificação do produto (tamanho e quantitativo) e orientações de empilhamento;
- 17.13.** A responsabilidade pelo fornecimento do material será da(s) CONTRATADA(S), a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento;
- 17.14.** Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a(s) empresa(s) CONTRATADA(s) obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares;
- 17.15.** A(s) CONTRATADA(S) se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 17.16.** A(s) empresa(s) contratada(s) deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 17.17.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços e respectivos instrumentos contratuais;

18.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

18.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

18.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

18.5. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à instância superior, conforme Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DAS PENALIDADES:

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o Contratado que:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

III – der causa à inexecução total do contrato

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



19.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do São Bento do Una/PE, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos** (art. 156, §5º, da Lei).

19.2.4. Multa:

19.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII acima, de **1% a 5%** do valor do contrato.

19.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de **1% a 30%** do valor do contrato.

19.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de **1% a 20%** do valor do contrato.

19.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de **1% a 10%** do valor do contrato.

19.2.4.5. Moratória de **0,1% (zero virgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **90 (noventa)** dias corridos.

19.2.4.6. Moratória de **0,1% (zero virgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **10% (dez por cento)** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

19.2.4.7. O atraso superior a **90 (noventa)** dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

19.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

19.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

19.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).



19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021).

19.6.1. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

19.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

19.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

19.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).



19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

20.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

20.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **02 (dois) meses** de antecedência desse dia.

20.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **02 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **02 (dois) meses** da data da comunicação.

20.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

20.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

20.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.4.3. Indenizações e multas.

20.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133 de 2021).

20.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização



ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021).

21. DA SUBCONTRATAÇÃO:

21.1. Não é admitido a subcontratação do objeto.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa à obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento.

22.2. A Secretaria Municipal de Educação não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

22.3. A Secretaria Municipal de Educação, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos **30 (trinta) dias** de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

23. DO FORO:

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município do São Bento do Una/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
PORTARIA GP. 005/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18AD-AC2D-8E6D-B861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS (CPF 027.XXX.XXX-70) em 19/09/2024 09:53:17
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/18AD-AC2D-8E6D-B861>